

**LEI Nº 3.075, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.590

**Institui o Dia Estadual do Bombeiro Civil, e dá outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, para ser comemorado anualmente no dia 12 de janeiro, o Dia Estadual do Bombeiro Civil.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover atividades comemorativas visando à conscientização da população sobre ações de prevenção e segurança contra incêndios, atos emergenciais, proteção e defesa civil, em quaisquer tipos de áreas e eventos.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei poderão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ou ainda poderão ser suplementadas, bem como garantidas por meio de convênios e/ou parcerias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado